

## **PL 563-2001**

### **JUTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo dar concretude, no plano municipal, a mandamento contido na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de assegurar que as aulas de Educação Física da Pré-Escola ao Ensino Médio, sejam ministradas exclusivamente por profissionais com licenciatura plena em Educação Física.

A propositura visa, especialmente assegurar, que os alunos da rede de ensino, tenham as atividades físicas, necessárias para o desenvolvimento e a aquisição de hábitos positivos, supervisionadas por profissional habilitado, evitando muitos problemas de saúde.

O Município implantará o determinado pela legislação federal, a Lei nº 9.696/98, ao regulamentar a profissão de Professor de Educação Física.

A Educação Física. não é só "corpo", mas é também "espírito". Será nas aulas de Educação Física que o cidadão do futuro aprenderá algumas das principais lições para seu sucesso futuro: iniciativa, perseverança, coragem, espírito de equipe, responsabilidade, etc.

É pensando na São Paulo do futuro e na qualidade de vida dos cidadãos de amanhã que peço aos meus nobres pares a rápida aprovação deste projeto de lei.